Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026 **Ano VI | Edição nº 921**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Suspensão 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, por intermédio da Secretaria de Saúde, objetivando o atendimento da população em geral, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, localizadas no Município de Nova Aliança, e que tenham como finalidade estatutária o atendimento na área da Saúde, para se inscrever: O presente edital é regido pelas cláusulas abaixo e seus anexos, bem como pelas regras que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com o art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Leis Federais nº. 14.133/2021 e nº 8.080/1990, e ainda pelos princípios norteadores da Administração Pública, em consonância com as disposições deste instrumento e suas atualizações posteriores, bem como legislação vigente do Sistema Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a requisição da parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Aliança para atendimento da população carente, no âmbito de saúde.

A entidade deverá se comprometer a executar o serviço de atendimento a população carente que precisar de prestação de serviços médicos, inclusive a investir contrapartida financeira em bens e serviços, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no Termo de Colaboração, para que este atendimento se realize a contento.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da função programática Municipal abaixo indicadas:

I – Dotação Orçamentária número: 02090112361001120290000033503902

Os recursos destinados à execução de cada parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento do Município autorizado pela Lei vigente para o corrente exercício, no valor estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de janeiro de 2027 a janeiro de 2028.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Minuta do Termo de Colaboração - instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho.

Os modelos dos documentos mencionados anteriormente estão disponíveis no site da Prefeitura de Nova Aliança (https://novaalianca.sp.gov.br/r).

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1. Serão consideradas ações em atendimento na prestação de serviços médicos a população carente, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

2.1.1. Sejam destinadas a prestação de serviços médicos a população em Geral, em atendimento igualitário e gratuito;

2.1.2. Estejam em conformidade com objetivos e deste edital;

2.1.3. Sejam de responsabilidade específica do setor de Saúde, não se aplicando às despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidente sobre as condições da Saúde da população, obedecida a legislação específica para gastos e prestações de contas de recursos públicos;

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O período de inscrição será de 23 de setembro de 2026 a 23 de outubro de 2026, das 08h00m às 16h00m.

3.2. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão entregar a documentação especificada no item 3.3 deste Edital, no Setor de Protocolo Geral, no térreo do prédio da Prefeitura de Nova Aliança, localizado na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, nesta cidade, no período de inscrições.

3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, indicando o plano de Trabalho;

3.3.2. Estatuto social e alterações posteriores, devidamente registrado, comprovando que a entidade:

I. É de natureza filantrópica e sem fins lucrativos;

II. Tem por finalidade o atendimento na área da saúde;

III. Aplica sua renda no território nacional e não distribui lucros;

IV. Em caso de extinção, destinará os seus bens patrimoniais à entidade congênere;

V. Tenha sido fundada e organizada e esteja em atividade ininterrupta há mais de um ano (Lei 12.689, de 14 de agosto de 2012);

3.3.3. Ata de eleição da diretoria em exercício;

3.3.4. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3.5. Cédula de Identidade (RG) e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente;

3.3.6. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado

3.3.7. Prova de regularidade junto à Comissão Permanente de Fiscalização e Prestação de Contas - CPFPC, caso a entidade receba subvenção municipal em qualquer área de atendimento, ou declaração expedida pela entidade de que não recebe subvenção municipal em qualquer área de atendimento.

3.3.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.3.9. Certidão Negativa Previdenciária de Regularidade junto à Receita Federal (unificou as três certidões, RFB, PGFN e DAU);

3.3.10. Certidão Negativa junto à Secretaria Estadual da Fazenda;

3.3.11. Certidão Negativa de Débitos Mobiliário e Imobiliário do prédio da sede da entidade;

3.3.12. Certidão Negativa de Distribuição Judicial Cível da Entidade

3.3.13. Certidão Negativa de Distribuição Judicial Criminal

3.3.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de análise das inscrições será feito pela Divisão de Subvenções/Divisão de Legislação e Normas da Secretaria de Saúde, no período compreendido entre 26 e 27 de outubro de 2026.

4.2. Permanecendo o empate nos quesitos anteriores, será realizado sorteio seguindo os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021: "Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. § 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. § 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."

4.3. As entidades inscritas deverão tomar ciência do resultado das inscrições no dia 29 de Outubro de 2026 e do resultado da classificação/habilitação no dia 05 de Novembro de 2026, em publicações realizadas nos jornais locais e sítio oficial da Administração Pública.

5. DO PRAZO RECURSAL

5.1. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data de cada publicação conforme item 4.3,

5.2. O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da PMNA;

5.3. Havendo recurso, será julgado pela Comissão Técnica da Secretaria de Saúde, no período compreendido entre 06 a 09 de Novembro de 2026 e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

5.4. Caberá recurso no prazo de cinco dias nas condições do artigo 165 da Lei 14.133/2021, no que for compatível.

5.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, será publicado o resultado da seleção mediante ata.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será facultado a está administração promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a habilitação, para a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar, aos órgãos competentes, elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

6.2. Serão garantidas medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

6.3. Poderá o Município, por meio da Secretaria de Saúde, revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

6.4. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

6.5. É recomendável a leitura integral da legislação apresentada, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

6.6. Qualquer elemento, informação ou esclarecimento relacionado a este Edital de Chamamento Público poderá ser obtido mediante solicitação por escrito no setor de Licitações, situado à na Praça Padre João Nolte, nº. 22 – Centro – Nova Aliança, no horário das 08h00 horas às 16h00m horas, de segunda à sexta-feira;

6.7. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3811-9900.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente.

Nova Aliança/SP, 02 de setembro de 2026.

ANDREA LUIZ MACHADO
Secretária de Saúde

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Prefeitura Municipal de Nova Aliança

Aviso de Intenção Dispensa de Licitação nº 40/2026 – Processo nº 80/2026

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, visando a distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela CRAS Centro de Referência de Assistencia Social do município de Nova Aliança/SP.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa da licitação para contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03(três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Nova Aliança, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, na cidade de Nova Aliança-SP, das 8h00min às 16h30min.

Nova Aliança, 07 de outubro de 2026.

Aline Lellis Devechi Menis
Agente de Contratação

.....

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA - SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jurandir Barbosa de Morais, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,torna público que tem interesse em realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Oftalmologia, a serem executados nas Unidades de Saúde de Nova Aliança - SP, descritos e especificados no Termo de Referência.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, proposta de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço supracitado, das 8h00min às 16h30min. Nova Aliança - SP, 06 de outubro de 2026. Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Suspensão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026
TIPO MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, Estado de São Paulo, torna pública a **SUSPENSÃO** do certame, consequentemente, da sessão pública designada para às 9:00 horas do dia 08 de outubro de 2026, para adequação do edital, cujo objeto é a **Contratação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças novas originais ou de primeira linha para manutenção mecânica nos Tratores, Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas da Frota Municipal da Prefeitura do Município de Nova Aliança/SP**, na oportunidade será designada e publicada pela mesma via que se deu a publicação original nova data para abertura dos envelopes.

Prefeitura Municipal Nova Aliança, 07 de outubro de 2026.

Bruna Piva Barbim
Pregoeira

.....